



JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O CONSEPRO – Conselho Comunitário Pró-segurança Pública de Erechim busca parceria com o Poder Executivo Municipal para a ampliação do “Projeto Sentinela” que consiste na aquisição de equipamentos do sistema de videomonitoramento da cidade, por 132 (cento e trinta e duas) câmeras de video monitoramento, implantadas em pontos da rede Municipal e Estadual de ensino, Praça Daltro Filho, Praça Júlio de Castilhos, saídas para Áurea, Passo Fundo e Aratiba, dentro do perímetro do Município de Erechim. Esse Projeto visa proporcionar maior segurança pública à população, mediante a ampliação do Sistema de Videomonitoramento já instalado na sede do 13.º Batalhão de Polícia Militar de Erechim (13.º BPM).

É do conhecimento de todos que o setor de segurança pública do Estado do Rio Grande do Sul vem passando por uma série de dificuldades, principalmente referente à defasagem de efetivo. Esta carência está deixando marcas indelévels nas comunidades, uma vez que os delinquentes vêm rumando para os municípios do interior, justamente pela falta de capacidade do sistema de segurança dar a devida resposta e propiciar meios preventivos. Logo, salutar se faz a busca por alternativas que otimizem a prestação do serviço de segurança pública e resgatem a sensação de segurança, principalmente nos municípios do interior gaúcho.

Em análise à documentação acostada no Processo Administrativo n.º 18150/2019, bem como no Plano de Trabalho apresentado pelo CONSEPRO, nos deparamos com a natureza singular da proposta, sendo, o Conselho Comunitário Pró-segurança Pública de Erechim, a única entidade do Município com experiência para executá-la. Diante desse fato, o Decreto Municipal n.º 4.503, de 24 de julho de 2017, traz, em seu artigo 31 a seguinte orientação:

“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, em especial quando a parceria decorrer de transferência destinadas a cobrir despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa.” (NR)

Ademais, acreditamos ser pertinente citar a personalidade jurídica do CONSEPRO, o qual se constitui em uma pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação civil de interesse público e fins não econômicos, com patrimônio próprio, considerado de Utilidade Pública pela Lei Municipal n.º 4.091/2006, fundado em 28 de setembro de 1988, de âmbito local, tendo por finalidade, colaborar com a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul e os demais órgãos do



sistema de segurança pública do Estado, articulando-se, para isto, com os diversos níveis do Poder (Municipal, Estadual e Federal) na busca por alternativas, recursos financeiros e soluções, podendo representar a vontade da comunidade local para o encaminhamento dos problemas da área, em benefício da ordem pública, da harmonia, da segurança e da paz social da comunidade de Erechim, sendo sua duração por prazo indeterminado. Entre os objetivos específicos do CONSEPRO, citamos os abaixo transcritos, que nos amparam, também, na decisão da escolha dessa parceria:

“Art. 7.º Para cumprimento de suas finalidades, o CONSEPRO se propõe a:

IX – estabelecer convênios com entidades públicas e privadas visando o reequipamento, a manutenção e a transferência de recursos materiais aos Órgãos Públicos Municipais, Estaduais, e/ou Federais ligados a Justiça e a Segurança;

X – centralizar doações de entidades públicas e privadas e de cidadãos, subvenções, donativos ou legados, resultado de atividades sociais e afins e revertê-las aos órgãos oficiais da Justiça e da Segurança, de acordo com a destinação estabelecida pelo doador, ou, no caso não for definida, conforme decisão da Diretoria do CONSEPRO;

XI – ceder regime de comodato os bens adquiridos com os recursos advindos das ações previstas na cláusula X às entidades de segurança públicas oficiais, mantendo o controle de sua destinação, localização e estado de conservação; em caso de bens de pequeno valor a doação do mesmo se dará a critério da diretoria;

Diante do exposto, somos favoráveis à celebração da parceria de que trata o Processo Administrativo n.º 18150/2019, visando ao repasse de recursos no montante de R\$ 866.556,76 (oitocentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos), ao Conselho Comunitário Pró-segurança Pública de Erechim – CONSEPRO – para realização do “Projeto Sentinela”.

Erechim/RS, 23 de setembro de 2019.

(Handwritten signature)
VINÍCIUS ANZILIERO

Secretário Municipal de Obras Públicas, Habitação,
Segurança Pública e Proteção Social

(Handwritten signature)

VALDIR FARINA

Secretário Municipal da Administração